



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 76/2026

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a denominação da rodoviária do Município de Nova Brasilândia d'Oeste e dá outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2300/2026

“Dispõe sobre a denominação da Rodoviária do Município de Nova Brasilândia d'Oeste e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica denominada “**Rodoviária Onivaldo Silveira Bueno**” a rodoviária do Município localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 3172, Setor 14, em Nova Brasilândia d'Oeste.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar as providências necessárias à identificação do local, inclusive mediante instalação de placas e sinalização adequada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de abril de 2026.

Clodoaldo Alves Pedroso

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atribuir denominação oficial à rodoviária do Município de Nova Brasilândia d'Oeste, passando a denominar-se “Rodoviária Onivaldo Silveira Bueno”, em reconhecimento à relevante contribuição do homenageado para o desenvolvimento local.

O Sr. Onivaldo Silveira Bueno foi um dos pioneiros fundadores do Município, tendo chegado à região no ano de 1980, oriundo do Estado do Paraná, estabelecendo-se na RO-010, km 10 (linha 138). Ao longo de sua trajetória, contribuiu significativamente para o progresso da localidade, participando da abertura de estradas, do transporte de mercadorias e auxiliando na chegada de novas famílias.

Após a emancipação política do Município, exerceu a função de Secretário de Obras, desempenhando papel relevante na estruturação da infraestrutura municipal.

Ressalta-se que o bem público objeto da presente proposição pertence ao Município e não possui denominação oficial instituída por lei, conforme cadastro imobiliário municipal, o que legitima a presente iniciativa.

A medida visa formalizar a denominação do próprio público, ao mesmo tempo em que presta justa homenagem à memória de cidadão que contribuiu de forma significativa para a história e desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

